

**Lei nº 3.142, de 06 de julho de 2010.**

**Abre Crédito Especial, aponta recurso.**

**GILBERTO COUTINHO CUNHA**, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão .....: 07 SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

Unidade .....: 02 D.M.E.R

15.451.0058.2035 CONS. E MAN.VEÍC. MÁQ. E REDE RODOV. MUNIC.

3.3.90.3900000000 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica..... R\$ 167.000,00

3.3.90.3000000000 Material de consumo.....R\$ 83.000,00

**Art. 2º** Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o termo de transferência de recurso da União conf. nota empenho nº 2010NE000235, portaria nº 432, de 28/05/2010 do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL , com seguinte recurso: 1109 (Recuperação de estradas municipais rurais) no valor de R\$ 250.000,00.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 06 de julho de 2010.**

**Gilberto Coutinho Cunha**  
Vice-Prefeito no Exercício do  
Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes  
Secretário Municipal da Administração  
e Recursos Humanos

Exposição de Motivos nº 069/2010

Taquari, 25 de junho de 2010.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar Projeto de Lei que trata da abertura de crédito especial, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

O referido projeto se dá pela liberação de recursos oriundos do Ministério da Integração Nacional – Defesa Civil, referente ao Programa de Trabalho nº 06.182.1029.4570.0103, conforme Nota de Empenho nº 2010NE000235 e Portaria nº 432, publicado no Diário Oficial da União em de 28 de maio de 2010, que autoriza o repasse deste valor para a recuperação de 100 km de rodovias municipais rurais.

Limitados ao exposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

**Ivo dos Santos Lautert**  
Prefeito Municipal

Senhor,  
**Ramon de Jesus Silva**  
Presidente Câmara de Vereadores  
Taquari - RS